



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 24, de 17 de fevereiro de 2017

Designação dos responsáveis pelo Portal da Transparência.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme acordado no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 2/2015, firmado entre o Poder Legislativo e o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, fica designado, a contar desta data, para a gestão do Portal da Transparência do sítio oficial da Câmara Municipal de Toledo o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - Ficam designados como responsáveis pelo fornecimento das respectivas informações exigidas no TAC nº 2/2015, a contar desta data, os seguintes servidores:

I - Robson Reolon Scuzziato e Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistentes de Informática:

a) Item 1 - Obrigatoriedade de uso exclusivo da denominação "Portal da Transparência" em local visível da página principal do sítio eletrônico oficial;

b) Item 4 - Modelo de formulário para pedido de informações, contendo obrigatoriamente a expressão "solicitação de acesso à informação" com emissão de comprovante de solicitação, contendo pelo menos número do pedido, data e horário, além de mecanismo de rastreabilidade do requerimento;

c) Item 5 - Data da última atualização de cada conjunto de informações;

d) Item 46 - Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR;

e) Item 47 - Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB;

f) Item 48 - Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal;

g) Item 49 - Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências;

II – Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo:

a) Item 2 - Organograma administrativo unificado;

b) Item 24 - Avisos e Editais de licitação, em item específico na



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

página principal do Portal da Transparência, contendo critérios de acesso por ano de publicação, data de abertura, identificação do processo, órgão público e modalidade de licitação;

c) Item 25 - Contratos e aditivos, obrigatoriamente em subitem de "Licitações", contendo critérios de acesso por instrumento contratual, objeto, situação dos contratos, modalidade, ano, número do contrato e número da licitação, separadamente;

d) Item 27 - As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra, contendo os Editais, os respectivos Termos de Referência, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos Atos, quando for o caso, e, quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações;

e) Item 28 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas;

f) Item 29 - Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações, contendo justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações;

g) Item 30 - Justificativas para a contratação direta, contendo relatórios com indicação dos contratos e notas fiscais/recibos;

h) Item 33 - Relação de cessões, permutas e doação de bens;

III - Simone Radons Mombach, Agente Legislativo:

a) Item 3 - Leis e atos normativos municipais, com campo de acesso na página principal do Portal da Transparência contendo, no mínimo, mecanismo de busca por ano, tipo de norma e principais assuntos;

b) Item 26 - Convênios, em campo específico da página principal do Portal da Transparência, informando-se o órgão público que promoveu o convênio, conveniado, objeto, situação do convênio, ano e número do convênio;

c) Item 35 - Lei do Plano Plurianual – PPA, na página principal do Portal da Transparência;

d) Item 36 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na página principal do Portal da Transparência;

e) Item 37 - Lei Orçamentária Anual - LOA, na página principal do Portal da Transparência;

IV - Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo:

a) Item 7 - Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;

b) Item 8 - Informações sobre servidores temporários;

c) Item 14 - Inserção de campo específico para acesso ao relatório de viagem;

V - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, Item 31 - Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, em item próprio da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

página do portal da transparência, informando o item, saldo em estoque e valor do item;

VI - Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, Gerson Shigueioshi Nakamura e Odiel Generoso, Contadores, Item 6 - Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária, contemplando mecanismo de busca por ano, mês, órgão vinculado, nome do servidor, CPF, matrícula, categoria;

VII - Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, Item 41 - Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9º, §4º, LRF), com a abordagem das seguintes questões:

- a) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação;
- b) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde;
- c) Demonstrativo de Aplicação na Área Social;

VIII - Gerson Shigueioshi Nakamura e Odiel Generoso, Contadores:

a) Item 9 - Remuneração de cada um dos agentes públicos;

b) Item 10 - Gastos anuais com cartões corporativos, apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item "despesa", mediante denominação obrigatória "gastos anuais com cartões corporativos", retroativamente aos últimos 3 (três) anos;

c) Item 11 - Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza, apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item "despesa", mediante denominação obrigatória "verba de representação/reembolso";

d) Item 12 - Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;

e) Item 13 - Informações a serem apresentadas em subitem imediatamente seguinte ao item "despesa", mediante denominação obrigatória "Diárias e Ajuda de Custo";

f) Item 15 - Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário;

g) Item 16 - Justificativa para a realização de cada viagem;

h) Item 17 - Datas de início e término das viagens realizadas;

i) Item 18 - Destino de cada viagem;

j) Item 19 - Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;

k) Item 20 - Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;

l) Item 21 - Valor unitário das diárias;

m) Item 22 - Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;

n) Item 23 - Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o) Item 32 - Relação dos bens patrimoniais, em campo específico na página principal do Portal da Transparência, contendo subitens:

1. bens móveis que compõem o acervo, bem como doados, cedidos, permissionados ou permutados, a partir da assinatura do TAC;

2. bens imóveis que compõem o acervo, bem como doados, cedidos, permissionados ou permutados, a partir da assinatura do TAC;

p) Item 34 - Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN nº 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas;

q) Item 38 - Plano de Contas do Município (idem SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA);

r) Item 39 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

s) Item 40 - Relatório de Gestão Fiscal;

t) Item 42 - Execução Orçamentária (de acordo com a IN nº 89/2013 do TCE/PR);

u) Item 43 - Relatório de Operações Financeiras de qualquer natureza;

v) Item 44 - Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas, com os respectivos saldos mensais;

w) Item 45 - Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos").

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20.02.2017, págs. 6 a 8

POR 024/2017
AUTORIA: Poder Legislativo

